



Bruxelas, 31 de maio de 2024
(OR. en)

10611/24

**Dossiê interinstitucional:
2023/0231(NLE)**

**JAI 929
FRONT 183
VISA 86
SIRIS 33**

NOTA

Assunto: Informações sobre a entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e a Islândia sobre normas complementares relativas ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, para o período de 2021 a 2027

Informações sobre a entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e a Islândia sobre normas complementares relativas ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, para o período de 2021 a 2027

O Acordo entre a União Europeia e a Islândia sobre normas complementares relativas ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, para o período de 2021 a 2027, entrou em vigor em 1 de maio de 2024, tendo sido concluído em 29 de abril de 2024 o procedimento previsto no artigo 13.º, n.º 2, do acordo.
